



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 128ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 26 de setembro de 2024, em Brasília (DF).

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), realizou-se a **128ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Camila Girão de Moraes Barcelos** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Suami Araújo Maciel** e **Dalila Dayse Matias**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Rafael Henrique Severo**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluízo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Auditora Chefe substituta; o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Ouvidor substituto; a Sra. **Mayara Azevedo Diniz**, Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador de Tecnologia da Informação (CTIC); a Sra. **Katiacilene Marques Vieira**, Chefe de Divisão de Logística (DILOG); a Sra. **Lisenir Ferreira Gomes**, Coordenadora de Formalização (DIPGF); a Sra. **Thamy Freitas Frisselli**, Jornalista (ASCOM); a Sra. **Marcia de Olinda Masson dos Reis**, Coordenadora da Coordenação Geral de Pessoas (COGEP); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (DIPGF); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Coordenadora da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); a Sra. **Samaria Cristina Ferreira da Silva Rama**, Coordenadora da Coordenação de Gabinete (CGAB); e o Sr. **Daniel Ribeiro Araújo**, Conformista de Registro de Gestão da Sudeco e FDCO (CGAB). Com a palavra, a Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes, declarou aberta a **128ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** e solicitou a dispensa da leitura, discussão e votação da ata da 127ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada no dia 28 de agosto de 2024, colocando o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra à Sra. **Camila Barcelos**, que iniciou com a leitura do item **II - ORDEM DO DIA**, a saber: **1. PROPOSTA DO GABINETE 1.1 APROVAÇÃO “AD REFERENDUM”** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de ratificar a aprovação ad referendum da Diretoria, referente à contratação de serviços especializados em computação em nuvem, cujo valor estimado é de R\$ 307.229,89 (trezentos e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 102.409,96 (cento e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao período de setembro a dezembro de 2024 em favor do fornecedor Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO. Processo SEI nº 59800.001351/2024-41; Despacho da Licitação SEI nº 0405895; Despacho ad referendum do gabinete SEI nº 0406374 e o ato de Dispensa de Licitação (SEI nº 0406329). O Sr. **Rafael Severo** esclareceu que apesar de estar como Proposta do Gabinete, trata-se de proposta da Diretoria de Administração - DA e informou que essa contratação já havia sido discutida e aprovada, mas foi acordado na reunião de governança, considerando a urgência da contratação e o lapso temporal entre as reuniões, seria realizada a aprovação **ad referendum** pela superintendente; pontuou que o procedimento já foi feito e assinado pelo SERPRO e que a votação é para a ratificação do **ad referendum**. A Sra. **Luciana Barros** complementou dizendo que esse assunto foi objeto de discussões nas reuniões de governança, que ocorrem toda segunda-feira, e colocou o item em discussão e em votação. Item aprovado por unanimidade. Na sequência, a Sra. **Camila Barcelos** seguiu com a leitura do item **III - ORDEM DO DIA, 1. PROPOSTA DO GABINETE 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a minuta de resolução que dispõe sobre alterações do Regimento Interno da

Sudeco (SEI nº 0371188) especificamente nos artigos 23, 51 e 58, que definem adequações quanto as competências do Gabinete da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) e da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos (DIPGF); e no artigo 32 da Auditoria-Geral, onde está sendo corrigido um erro material ocasionado por falha de digitação. Processo SEI nº 59800.001331/2023-99; nota técnica (SEI nº 0406076); **Minuta de Resolução** (SEI nº 0406856); Nota informativa nº 4 (SEI nº 0406859) e o Parecer da Procuradoria no (SEI nº 0406800). A Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em discussão e em votação. Aprovada por unanimidade. Em continuidade, a Sra **Camila Barcelos** leu o item **1.2 AUDITORIA - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o compartilhamento dos documentos produzidos pela Auditoria Geral, referente à consultoria em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD nº 202300001, com a empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – Trensurb e com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG**, conforme solicitação encaminhada pelo Ofício Circular nº 219/2024. O processo está instruído no SEI nº 59800.001399/2024-59, Ofício Circular nº 219/2024 – AUDINT/SUDECO (SEI 0402268), Despacho – CPPD/SUDECO (SEI 0402836), Nota nº 00016/2024/PF-SUDECO/PGF/AGU (SEI 0405992), Termo de Compromisso (SEI 0407236), Análise Preliminar do Objeto (SEI 0407237), Documento de Planejamento do Serviço de Consultoria (SEI 0407238), Matriz de Riscos e Controles – Consultoria (SEI 0407239), Plano de Implementação do PGP (SEI 0407240) e Relatório de Consultoria (SEI 0407241). A Sra. **Luciana Barros** colocou a proposta em discussão. A Sra. **Livia Xavier** lembrou que se trata do retorno do item à pauta por conta do pedido de vista do diretor da DIPGF e que o assunto foi bastante debatido com os membros da Diretoria Colegiada. A Sra. **Luciana Barros** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos** procedeu com a leitura do item **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Minuta de Resolução, que dispõe sobre os requisitos para seleção de projetos, e sobre os procedimentos e rotinas para a análise de propostas e celebração de instrumentos a serem apoiadas pela Sudeco, com recursos alocados no Orçamento Fiscal da União**, tendo em vista a necessidade de adequar os procedimentos aos novos normativos vigentes, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 33 e nº 28, de 30 de agosto de 2023 e 21 de maio de 2024, respectivamente. Processo SEI nº 59800.000593/2024-17; Minuta de Resolução (SEI nº 0404358); Nota Técnica 489 (SEI nº 0404809); e Parecer da Procuradoria (SEI nº 0405763). O Sr. **Raimundo Veloso** saudou a todos e informou que a resolução é o roteiro de como as propostas devem seguir no âmbito da Sudeco, dessa forma, como havia duas resoluções tratando praticamente do mesmo assunto, decidiram consolidá-las em um único normativo, considerando a publicação da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 28/2024; e finalizou destacando que houve grande participação da DPA, por conta dos projetos voltados para capacitação e estudos. A Sra. **Luciana Barros** parabenizou o Sr. Raimundo Veloso e toda a equipe pelo trabalho desenvolvido e destacou a necessidade de revisão dos processos, dinamizando; sendo uma forma de ter transparência de como será feito o trabalho da Sudeco; acrescentou que estamos trabalhando na cartilha das ações que trará clareza aos parlamentares a respeito dos programas e ações da Superintendência. O Sr. **Raimundo Veloso** destacou que quem ficou a frente desse trabalho foram as servidoras Sra. Lisenir Gomes e Sra. Geórgia Costa. A Sra. **Luciana Barros** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos** solicitou a leitura em bloco das proposições “a” e “b”, o que foi consentido por unanimidade. **2.2 PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: a) Proposição nº 29/2024 - Revogação da participação do FDCO no projeto da empresa UFV GYBR X Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA., CNPJ nº 43.651.532/0001-00, localizado no município de Cristalina/GO, denominado Cristalina I, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW, com 16 inversores com capacidade instalada de 3,125MW por inversor. A participação do FDCO no referido Projeto, no valor de R\$ 144.820.826,72 (cento e quarenta e quatro milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) foi deliberada e aprovada na 107ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução Sudeco nº 128, de 16 de dezembro de 2022. Entretanto, o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Operador do projeto, comunicou sobre a desistência, por parte da empresa, de implantar a usina solar, razão pela qual não será mais necessária a utilização dos recursos do FDCO para o projeto. Processo SEI nº 59800.002307/2021-13; Proposição nº 29/2024 (SEI nº 0405907); e Minuta de Resolução (SEI nº 0405906). b) Proposição nº 30/2024 - Revogação da participação do FDCO no projeto da empresa UFV GYBR XIII Consultoria em Gestão e Instalação Fotovoltaica LTDA., CNPJ nº 43.651.000/0001-64, localizado no município de Cristalina/GO, denominado Cristalina II, que objetiva a implantação de uma usina fotovoltaica de 50 MW, com 16 inversores com capacidade instalada de 3,125MW por inversor. A participação do FDCO no referido Projeto, no valor de R\$ 123.365.889,43 (cento e vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), foi deliberada e aprovada na 107ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução Sudeco nº 129, de 16 de dezembro de 2022. Entretanto, o Banco do Brasil, na qualidade de Agente Operador do projeto, comunicou sobre a desistência, por parte da empresa, de implantar a usina solar, razão pelo qual não será mais necessária a utilização dos recursos do FDCO para o projeto. Processo SEI nº 59800.002270/2021-15; Proposição nº 30/2024 (SEI nº 0405913); e Minuta de Resolução (SEI nº 0405909). O Sr. **Raimundo Veloso** lamentou profundamente o trabalho desperdiçado dos técnicos ao longo desse**

tempo, observando que os empenhos foram realizados em 2021. A Sra. **Luciana Barros** destacou que em 2022 quase 90% dos empenhos foram destinados a projetos do setor de energia, lamentou que não houve êxito nas propostas apresentadas; e reforçou o questionamento sobre a possibilidade de retorno desses recursos no próximo orçamento, já que se trata de recurso próprio. O Sr. **Leandro Lima** cumprimentou a todos e informou que teoricamente é possível que esse recurso retorne durante o mesmo ano, porém, a portaria de alterações orçamentárias não prevê a hipótese de suplementação com utilização do superávit dentro do mesmo exercício, dessa forma é provável dispor do referido recurso somente no ano que vem, quando for solicitada a suplementação com o balanço do ano de 2024 fechado. A Sra. **Luciana Barros** complementou que o recurso foi empenhado em 2022, ou seja, não está falando do mesmo exercício. O Sr. **Leandro Lima** confirmou a informação de que poderá ser feito apenas no próximo ano. A Sra. **Luciana Barros** agradeceu os esclarecimento do Sr. Leandro Lima e colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A sra **Camila Barcelos** iniciou a leitura do item **c) Proposição nº 31/2024 - Aprovação da participação de recursos financeiros do FDCO no financiamento do projeto da Concessionária CS Mobi Cuiabá SPE S.A.**, inscrita no CNPJ: 48.651.247/0001-02, localizado no município de Cuiabá/MT, que tem por objetivo a modernização e revitalização do Mercado Municipal Miguel Sutil com implantação de um novo padrão de urbanização das vias de pedestres, espaços e ampliação de varejo, lojas, bares e lanchonetes, além da disponibilização de vagas de estacionamento rotativo, com recursos do FDCO no valor de R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 119.166.127,21 (cento e dezenove milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos). A Consulta Prévia foi aprovada na 121ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 28 de fevereiro de 2024, conforme Resolução Sudeco nº 189, de 28 de fevereiro de 2024. Processo SEI nº 59800.000267/2024-18; Proposição nº 31/2024 (SEI nº 0406187); e Minuta de Resolução (SEI nº 0406185). A Sra. **Luciana Barros** esclareceu que a participação é o processo anterior à contratação; colocou o item em discussão, em votação. Proposição aprovada. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** realizou a leitura em bloco das proposições "d)" e "e)": **d) Proposição nº 32/2024 - Consulta Prévia** da empresa Pró Boi Carnes LTDA., CNPJ n.º 46.075.219/0001-50, que tem por objetivo a expansão da infraestrutura da empresa, em planta arrendada no município de Cachoeira Alta/GO, com a aquisição de equipamentos especializados para o abate de bovinos, com capacidade inicial de processamento de 250 animais por dia, até atingir, gradualmente, a capacidade de abate entre 500 e 700 bovinos diários, **com a participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 26.016.057,14 (vinte e seis milhões, dezesseis mil cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, sendo que o investimento total do projeto está estimado em R\$ 65.040.142,85 (sessenta e cinco milhões, quarenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Com a implantação do projeto, a estimativa é a criação de 900 empregos diretos e indiretos durante a implementação do projeto e 1.750 empregos, pós investimentos. Processo SEI nº 59800.001602/2024-97; Proposição nº 32/2024 (SEI nº 0406306); e Minuta de Resolução (SEI nº 0406308). **e) Proposição nº 33/2024 - Consulta Prévia** da empresa Pegoraro Energia SPE - LTDA., CNPJ n.º 10.187.932/0001-49, que tem por objetivo a implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica, a PCH Pegoraro, uma instalação industrial destinada à produção de energia elétrica, mediante exploração de potencial hidráulico, com potência instalada de 5,2 MW e Garantia Física de 2,52 MW médios, no município de Tangará da Serra/MT, **solicitando apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) em até R\$ 65.798.545,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 110.385.184,00 (cento e dez milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais). Com a implantação do projeto, a estimativa é a criação de 480 empregos diretos e indiretos, durante a implementação do projeto, e 60 pós investimentos. Processo (SEI nº 59800.001637/2024-26); Proposição nº 33/2024 (SEI nº 0406790); Minuta de Resolução (SEI nº 0406789); e Relatório de Análise de Consulta Prévia (SEI nº 0406787). A Sra. **Luciana Barros** colocou as proposições em discussão. O Sr. **Raimundo Veloso** informou que a Proposição nº 32/2024 está com a participação do FDCO dentro do percentual permitido pela Resolução CONDEL/SUDECO nº 144/2023, mas que a Proposição nº 33/2024 ultrapassa o limite autorizado, porém, a sugestão é que a aprovação seja realizada dentro do limite permitido. A Sra. **Luciana Barros** destacou sobre a possibilidade de se votar pela excepcionalidade de autorização acima do limite permitido, todavia, que a área técnica recomendou a aprovação dentro do percentual permitido diante da limitação de recursos e da quantidade de demandas recebidas; colocou os itens em votação ressaltando que a Proposição nº 33/2024 está limitada ao valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Proposições aprovadas. O Sr. **Raimundo Veloso** **solicitou a retirada de pauta do item f) Proposição nº 34/2024**, haja vista a necessidade de ajustes. A Sra. **Luciana Barros** colocou a solicitação em votação, item retirado de pauta. A Sra. **Camila Barcelos** solicitou a leitura em bloco das contratações propostas no item 3. O Sr. **Rafael Severo** se manifestou solicitando a leitura em bloco apenas dos itens "1)" e "2)", bem como a retirada de pauta do item "3)". A Sra. **Camila Barcelos** prosseguiu com a leitura em bloco conforme solicitado: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA). 3.1 CONTRATAÇÕES** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as contratações abaixo relacionadas: **1) Processo SEI nº 59800.001786/2023-12; Objeto: Contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**; Justificativa da contratação: Necessidade de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação do FCO, de forma a permitir a aferição da eficácia, da eficiência e da efetividade desses

recursos; Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação; Instituição a ser contratada: Fundação de Estudos Agrários Luís de Queiroz- FEALQ; Valor estimado: R\$ 1.261.650,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); e Área responsável: Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. **2) Processo SEI nº 59800.000699/2024-11; Objeto: Serviços de tecnologia da informação para monitoração, gerenciamento e suporte de conexões da Infovia Brasília; Justificativa da contratação: Necessidade de provimento de serviços de internet por meio da rede Infovia Brasília, pelo Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, a qual interliga os órgãos da Administração Pública Federal, em Brasília -DF. Em resumo é uma rede metropolitana de comunicação do Governo Federal presente em 95% dos órgãos; Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação; Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$ 163.452,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); Valor estimado para o período de 60 (sessenta) meses: R\$ 817.260,00 (oitocentos e dezessete mil duzentos e sessenta reais); e Área responsável: Coordenação de Tecnologia da Informação - CTIC/DA. A Sra. **Luciana Barros** colocou os itens em discussão. O Sr. **Rafael Severo** pontuou, em relação à Proposta nº 1, que solicitou às áreas técnicas competentes da DA que referenciem os documentos, conforme tem sido feito nas proposições anteriores da DIPGF; destacou que a proposta já passou pela análise da Procuradoria e teve uma reanálise da área demandante; que ela atende aos critérios técnicos estabelecidos e o valor apresentado é o menor dentre as cotações obtidas e que se trata de uma contratação por dispensa; pontuou também que a instituição contratada é vinculada à Escola Superior de Estudos Agrários Luís de Queiroz - ESALQ da Universidade de São Paulo - USP; por fim, reforçou que a aprovação é por dispensa de licitação, porém, seguindo todas as orientações da Procuradoria-Geral junto à Sudeco. O Sr. **Renato Ribeiro** ressaltou a importância da contratação e informou sobre a existência da Portaria Interministerial ME/MDR nº 4.905/2022, que trata sobre a referida contratação. Informou que foi constituído um Grupo de Trabalho para elaboração do Termo de Referência; porém, quando foi realizada a atualização de preços, a USP, por meio de outro instituto, apresentou um valor inferior ao inicialmente obtido pelo Grupo de Trabalho; indicou que não recomendou a reconstituição do GT, dado o tempo já transcorrido e que, após análise, a Diretoria não encontrou nenhum óbice, concluindo que a proposta está de acordo com o que consta no TR. O Sr. **Rafael Severo** acrescentou que a área orçamentária fez um alerta sobre a possibilidade de emissão de nota fiscal por parte da contratada em nome da instituição financeira, que será responsável pelos pagamentos, a fim de não haja questionamentos internos; sugeriu uma conversa com a referida instituição financeira, no momento do contrato, envolvendo a Procuradoria, a DPA e a área orçamentária da Sudeco, para que a situação seja alinhada. O Sr. **Aluízo Lucena** informou que essa modalidade de contratação é atípica, não havendo precedentes na Sudeco ou em outras instituições com as quais trabalhou, o que não significa que seja irregular; ao contrário, baseado em ordem superior que reúne assinaturas de vários Ministérios indicando a regularidade do procedimento; e que diante desse novo formato, foram realizadas reuniões de estudos para sanar as dúvidas. A Sra. **Luciana Barros** complementou que, desde o início, o Fundo sempre foi visto como uma ferramenta com potencial de impacto no desenvolvimento da região Centro-Oeste, por meio do financiamento de setores produtivos, mas que para tanto é necessária uma comprovação do impacto, com uma avaliação quantitativa e qualitativa; informou que houve uma alteração na legislação, destinando um centésimo dos retornos dos recursos para esse fim (de avaliação); informou que esse procedimento também está ocorrendo na Sudam e na Sudene, apontando sobre a possibilidade de uma análise com as outras Superintendências visando seguir um padrão, para posteriormente ser agendada uma reunião com o Banco do Brasil para entender como eles estão executando a demanda; logo após colocou a Proposta 1) em votação. Aprovada por unanimidade. Sr. **Rafael Severo** explicou que, sobre a Proposta nº 2, a contratação do Serpro traz a vantagem de manter os serviços de nuvem e de Internet no Serpro, que é um órgão do Governo Federal e tem capacidade técnica para gerenciamento, o que gera uma certa garantia do ponto de vista da execução dos contratos no âmbito da Sudeco. A Sra. **Luciana Barros** colocou a Proposta 2) em discussão, em votação. Aprovada por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos** reforçou sobre a solicitação da Diretoria de Administração para retirada de pauta do item 3) e prosseguiu com a leitura do item **4. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 4.1 CANCELAMENTO DE SALDOS DE EMPENHO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, a reiteração do pedido de reconsideração de cancelamento de saldos empenhados, encaminhado pela Embrapa. Propõe-se, nos termos da Lei nº 13.140/2015, da Portaria AGU nº.1.281/2007, alterada pela Portaria AGU nº. 576/2019, que seja deliberado sobre a viabilidade de submeter a proposta à Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública da AGU, bem como que se mantenha efeito suspensivo para o cancelamento dos empenhos, enquanto a demanda perdurar. Processo SEI nº. 59800.001458/2024-99; Embrapa/Diretoria-Executiva de Pessoas, Serviços (SEI nº 0403082); Carta nº 40/2024-DEPSF (SEI nº 0403083); Referência 1 - TED nº 939999 – da Sudeco para a Embrapa Hortaliças (SEI nº 0349325); Referência 2 - TED nº 939981 – da Sudeco para a Embrapa Cerrados (SEI nº 0349326); Nota Técnica nº 114/2024/DPA/Sudeco (SEI nº 0379311); Nota n. 00004/2024/PF-SUDECO/PGF/AGU (SEI nº 0379910); e Manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, após solicitação da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), mediante o Parecer n. 00418/2023/CONJUR-MIDR/CGU/AGU (SEI nº 0373667). O Sr. **Renato Ribeiro** comunicou que a Embrapa apresentou um pedido de reconsideração de cancelamento de saldos empenhados, porém sem apresentar novas evidências; e que portanto não se sente confortável em acatar o pedido de reconsideração, tendo em vista que o tema já foi debatido pela Diretoria, pela Colegiada e a decisão foi acolhida pela superintendente à época. A forma como o TED foi formado foi considerada insatisfatória e,**

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Diretor da Diretoria de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

LÍVIA PASSOS XAVIER
Auditora Chefe substituta

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador - Chefe

CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 22/10/2024, às 11:04, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Moraes Barcelos, Chefe de Gabinete**, em 22/10/2024, às 11:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Passos Xavier, Auditor(a) Chefe substituto(a)**, em 22/10/2024, às 11:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Diretor(a) de Administração**, em 22/10/2024, às 15:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 15:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 22/10/2024, às 16:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 23/10/2024, às 08:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0408212** e o código CRC **EB1FADF2**.
